

Processo 9735/30 - Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul solicita autorização para receber apolices estaduais em pagamento das importancias que lhe são devidas mensalmente pela Estrada, provenientes das rendas arrecadadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, com expediente por telegramma, para que a Caixa informe qual a importancia exacta que terá que empregar em apolices estaduais, para este Instituto resolver, de accordo com o regulamento.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1931.

Mario de Andrade Ramos

Presidente

Libanio da Rocha Vaz

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim -

Procurador Geral